

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DE DOIS (2) OPERADORES DE
MÁQUINAS PARA SUPRIR
NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito:

02 (dois) Operadores de Máquinas, Padrão 06, carga horária de 44 horas semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito no Exercíciode 2021:

LIVRE - 001

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES - 2039

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3696

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7262

Agudo, 23 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 008/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) OPERADORES DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR OPERADORES DE MÁQUINAS, COM CARGA HORÁRIA DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS CADA.			
JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE OPERADORES PARA ATUAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	41.203,62	0,00	0,00
Previdência Social	9.691,08	0,00	0,00
Total	50.894,70	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso LIVRE - 001	50.894,70	0,00	0,00
Total	50.894,70	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.190/2020 para o exercício de 2021.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.	

AGUDO, 23 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DEIVID RODRIGO FRIEDRICH
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Maurício Angelo Kohls**, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 50.894,70** (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) em 2021, conforme dotações orçamentárias:

LIVRE - 001

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES - 2039

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3696

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7262

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 22 de abril de 2021.

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que “autoriza a contratação de dois (2) operadores de máquinas para suprir necessidade por excepcional interesse público”.

A contratação dos profissionais acima referidos visa o atendimento das necessidades emergenciais do Município, bem como devido à deficiência de servidores em seu quadro.

A excepcionalidade da contratação e o interesse público ficam evidenciados na medida em que os pequenos agricultores do município estão necessitando de forma urgente do auxílio do Poder Público para o desenvolvimento de suas atividades. O município vem encontrando sérios obstáculos para o atendimento dos munícipes, tanto do meio urbano como rural, ressentindo-se da falta de operadores, na medida em que existem 21 vagas e somente 17 cargos ocupados, sendo que existem duas vagas a serem preenchidas, sendo que dentre estes ocupados, existem afastados por diversos motivos.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo